

Trabalhadores do Nível Básico da Saúde, agora a pressão é na Câmara Municipal

Companheiros, depois de muita mobilização, greve, enfim depois de muita luta arrancamos importantes conquistas do Governo. Está na Câmara o Projeto de Lei Orgânica que altera os vencimentos para pagamento por subsídio e o Projeto da Saúde que irá para a Câmara propõe ao nível básico com tabelas até 2016. Destaque-se que o salário inicial dos Agentes de Zoonoses passa de R\$ 755,00 para R\$ 1.454,55. Os trabalhadores que estão no início de carreira não têm quinquênio e sexta-parte, por isso, a diferença é ainda mais interessante. Vitória dos trabalhadores organizados no Sindsep.

Outras vitórias foram conquistadas como a volta das Zoonoses para o quadro da Saúde, além da alteração da nomenclatura dos cargos que ficou: Agente de Saúde/Combate à Endemias. Tantas vitórias precisam ser mantidas e, para isso, precisamos continuar atentos. No dia 3 de setembro estará em pauta o Projeto de Lei 003/2014 (essa data ainda não está confirmada). Esse projeto altera a Lei Orgânica Municipal permitindo a constituição da Carreira criada para o nível básico. Portanto, é absolutamente importante a pressão aos vereadores na Câmara Municipal.

A carreira de Agente de Saúde é constituída de 3 (três) Níveis, identificados pelos algarismos romanos I, II, e III contando cada um dos Níveis com Categorias, na seguinte conformidade:

I – Nível I: 5 (cinco) Categorias;

II – Nível II: 5 (cinco) Categorias.

III – Nível III: 5 (cinco) Categorias.

- Os cargos de provimento efetivo de Agente de Apoio, nos segmentos Auxiliar em Saúde, nas atividades de laboratório, necropsia, Radiologia e Zoonoses, Serviços Auxiliares em Primeiros Socorros, na atividade de atendente de enfermagem e Transporte e Manutenção de Automotores, na atividade de condutor de veículo de urgência – no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, previstos na Lei no 13.652, de 25 de setembro de 2003, ficam transformados em cargos de Agente de Saúde.

O que é subsídio?

Remuneração por subsídio é quando o salário é pago em uma única parcela, sendo proibido qualquer tipo de acréscimo por gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória. De acordo com as especificações propostas pelo governo as seguintes remunerações poderiam continuar sendo recebidas a parte: décimo terceiro e seu adiantamento; um terço de férias e seu adiantamento; retribuição por exercício em cargo em comissão ou função de confiança; parcelas indenizatórias previstas por lei, como diárias para viagens e auxílio-refeição. O mais importante é que governo nenhum poderia criar gratificação, fingindo que é salário.

Fique atento à convocação do Sindsep para a votação na Câmara Municipal



Veja como fica a Progressão e a Promoção na nova tabela do PCCS

Progressão

Para fins de progressão funcional, o servidor do Quadro da Saúde deverá contar com tempo mínimo de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada Categoria, exceto quando se tratar de progressão para a Categoria 2 do Nível I, que se dará após a conclusão do estágio probatório. Esse foi o maior ganho da proposta ganho da proposta. Agora para progredir o servidor não precisa apresentar títulos e nem depender da avaliação da chefia. E mais, um dia de licença não atrasa a progressão em um ano como ocorria antes.

Promoção

Promoção é a passagem do servidor do Quadro da Saúde, na respectiva Carreira, da última categoria de um Nível para a primeira Categoria do Nível imediatamente superior, em razão do tempo mínimo de 18 (dezoito) meses exigido na Categoria e do resultado das avaliações de desempenho, associado à apresentação de títulos, certificados de cursos e atividades. Nessa proposta o governo acaba com a barreira de porcentagens de vagas que podiam impedir as promoções. Também as 90 horas exigidas para a promoção para a categoria 6 foi reduzida para 60 horas. E a carreira que acaba na referência 10 permite com mais 40 horas de curso que o servidor percorra mais 5 referências no final.

Regulamentação sobre os cursos e títulos

A criação de mais um nível com critérios de cursos para a promoção funcional visa capacitar nossos servidores e atender melhor o munícipe. Os critérios dos cursos serão revistos pela PMSP.



1º Campeonato de Futebol dos
Trabalhadores Municipais

Edição Zoonoses

Trabalhador da Zoonoses inscreva seu time de futebol de salão no Campeonato do Sindsep. As inscrições acontecem no Sindsep de 4 a 28 de agosto. O regulamento será elaborado depois das inscrições. Só serão aceitos inscritos filiados ao Sindsep. A filiação pode ocorrer no momento da inscrição. Os jogadores devem pertencer a mesma SUVIS. Participe. Venha mostrar que você é bom de bola.

Tabela de PCCS - Nível Básico da Saúde

JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS						JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS					
Agente de Saúde – Combate a Endemias						Agente de Saúde – Laboratório, Necrópsia, Radiologia Agente de Saúde – Condutor de veículo de urgência Agente de Saúde – Serviços Auxiliares em Primeiros Socorros					
Anos	Ref	2014	2015	2016	Degraus	Anos	Ref	2014	2015	2016	Degraus
0 - 3	AGS1	1.454,55	1.626,23	1.818,18		0 - 3	AGS1	1.090,91	1.219,67	1.363,64	
3 - 4,5	AGS2	1.527,27	1.723,73	1.945,45	7,00%	3 - 4,5	AGS2	1.145,45	1.292,80	1.459,09	7,00%
4,5 - 6	AGS3	1.603,64	1.801,28	2.023,27	4,00%	4,5 - 6	AGS3	1.202,73	1.350,96	1.517,45	4,00%
6 - 7,5	AGS4	1.683,82	1.882,31	2.104,20	4,00%	6 - 7,5	AGS4	1.262,87	1.411,73	1.578,15	4,00%
7,5 - 9	AGS5	1.768,01	1.966,99	2.188,37	4,00%	7,5 - 9	AGS5	1.326,01	1.475,24	1.641,28	4,00%
9 - 10,5	AGS6	2.174,65	2.267,08	2.363,44	8,00%	9 - 10,5	AGS6	1.630,99	1.700,31	1.772,58	8,00%
10,5 - 12	AGS7	2.261,64	2.369,07	2.481,61	5,00%	10,5 - 12	AGS7	1.696,23	1.776,80	1.861,21	5,00%
12 - 13,5	AGS8	2.374,72	2.487,53	2.605,69	5,00%	12 - 13,5	AGS8	1.781,04	1.865,65	1.954,27	5,00%
13,5 - 15	AGS9	2.493,46	2.611,90	2.735,98	5,00%	13,5 - 15	AGS9	1.870,10	1.958,93	2.051,99	5,00%
15 - 16,5	AGS10	2.817,60	2.845,06	2.872,78	5,00%	15 - 16,5	AGS10	2.113,20	2.133,80	2.154,59	5,00%
16,5 - 18	AGS11	2.873,96	2.958,31	3.045,14	6,00%	16,5 - 18	AGS11	2.155,47	2.218,73	2.283,86	6,00%
18 - 19,5	AGS12	2.931,44	3.046,92	3.166,95	4,00%	18 - 19,5	AGS12	2.198,58	2.285,19	2.375,21	4,00%
19,5 - 21	AGS13	2.990,06	3.138,18	3.293,63	4,00%	19,5 - 21	AGS13	2.242,55	2.353,64	2.470,22	4,00%
21 - 22,5	AGS14	3.049,87	3.232,17	3.425,37	4,00%	21 - 22,5	AGS14	2.287,40	2.424,13	2.569,03	4,00%
22,5 - 24	AGS15	3.110,86	3.328,98	3.562,39	4,00%	22,5 - 24	AGS15	2.333,15	2.496,74	2.671,79	4,00%

Progressão - Critério apenas temporal: 18 meses entre as referências

Promoção - Cursos de 60 horas entre o Nível I e o Nível II - Cursos de 40 horas entre o Nível II e o Nível III

Homologação - Tanto a progressão quanto a promoção deixam de ter data-base.

O servidor, quando cumprir as exigências previstas em lei, requer ao seu RH a homologação da promoção ou progressão, a qualquer tempo, em qualquer mês.

Agente de Saúde – Combate a Endemias

Atribuições do Cargo

Desenvolver as atividades profissionais observando princípios relacionados à justiça e ética nas relações de trabalho

Executar as atribuições do cargo, buscando a satisfação das necessidades e superação das expectativas dos usuários internos e externos do serviço;

Realizar o trabalho em colaboração com os outros profissionais, buscando a complementariedade de outros conhecimentos;

Desempenhar as atribuições percebendo a inter-relação e a interdependência de suas tarefas com as demais atividades e os respectivos impactos no todo

Transmitir as informações, divulgar os eventos e produzir relatórios periódicos relacionados com a atividade profissional;

Buscar sistematicamente ampliar os conhecimentos referentes aos assuntos relacionados às suas atividades

Atuar de forma planejada e organizada, otimizando tempo e recursos materiais;

Auxiliar nas ações voltadas à Vigilância em Saúde Ambiental;

Realizar visitas a imóveis visando a identificação de riscos à saúde, presença de animais sinantrópicos de importância em saúde pública (ratos, baratas, mosquitos, moscas, pombos, morcegos, escorpiões, aranhas, pulgas, carrapatos, formigas, vespas, abelhas, marimbondos, taturanas, lacraias e outros) e implementação das medidas de controle recomendadas;

Orientar a população sobre as medidas de prevenção de infestações por animais sinantrópicos de importância em saúde pública;

Inspeccionar locais com condições favoráveis para a infestação de animais sinantrópicos de importância em saúde (córregos, terrenos baldios, bueiros e outros) e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de saneantes desinfestantes;

Realizar inspeção, coleta e controle larvário em potenciais criadouros e focos de vetores de importância em saúde pública;

Realizar controle mecânico (vedação de caixa d'água, remoção, eliminação ou perfuração de recipientes) em potenciais criadouros, bem como ninhos, colméias, vespeiros e abrigos de animais sinantrópicos de importância em saúde pública;

Instalar e manter armadilhas e outros equipamentos para a captura de animais sinantrópicos de importância em saúde pública, segundo técnicas padronizadas;

Higienizar e executar a manutenção de equipamentos e ferramentas utilizados no controle de animais sinantrópicos de importância em saúde pública;

Registrar todas as atividades realizadas, nos instrumentos disponibilizados pela administração (formulários, dispositivos eletrônicos móveis e microcomputadores);

Inserir dados nos sistemas de informação de apoio à vigilância em saúde ambiental;

Conduzir veículos e embarcações motorizadas no exercício de atividades de campo, respeitadas as legislações vigentes;

Lavar e preparar os materiais utilizados em laboratório e na coleta de larvas de mosquitos e de outros animais sinantrópicos de importância em saúde pública;

Verificar as condições de criação de animais domésticos (cães, gatos, pássaros, galinha, porco, boi, cavalo, etc), quando de relevância para a saúde pública;

Orientar a população quanto às normas de criação de animais domésticos, quando de relevância para a saúde pública;

Remover animais de relevância para a saúde pública, quando couber, em conformidade com a legislação vigente;

Cuidar da guarda e manejo dos animais apreendidos desde sua apreensão, transporte, manutenção e destino final, zelando pela segurança e bem estar dos mesmos;

Auxiliar no manejo, contenção e destinação de animais submetidos à castração e eutanásia

Realizar e auxiliar atividades relativas à manutenção de animais domésticos e de laboratório mantidos nas unidades;

Limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais domésticos e de laboratório;

Realizar a vacinação dos animais domésticos, quando couber, de relevância para a saúde pública;

Realizar o controle e armazenamento de imunobiológicos;

Coletar, receber, identificar, processar, acondicionar e descartar amostras para diagnóstico laboratorial;